



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**AUTÓGRAFO Nº 77, DE 2020**

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

**PROJETO DE LEI Nº 34/2020**

Processo Administrativo nº 1023/2020-SEMASA.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO NO  
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ – SEMASA.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) de acordo com o Decreto nº 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

06.05.17.122.0009.2.023	Pagamento de Pessoal e Encargos	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.850.000,00
06.05.17.122.0009.2.023	Pagamento de Pessoal e Encargos	339139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	300.000,00
06.05.17.122.0009.2.023	Pagamento de Pessoal e Encargos	339049 – Auxílio Transporte	250.000,00
06.10.18.452.0011.2.030	Manejo de Resíduos Sólidos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto pelo art. 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura de Santo André, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), constantes dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

35.20.02.061.0027.0.009	Pagamento de Sentenças Judiciais	de 469091 – Judiciais	Sentenças	3.500.000,00
35.20.04.122.0027.2.204	Pagamento de Precatórios e Requisitórios	de 319191 – Judiciais – Orçamentário	Sentenças – Intra-	1.500.000,00
99.99.99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência	de 999999 – Contingência	Reserva de	4.000.000,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 23 de novembro, 467º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**

Presidente

Proc. CM nº 5983/2020  
FA/



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003900340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.